

RESULTADO DO TESOURO ESTADUAL

3º quadrimestre
2019



ÍNDICE

1. CAPAG – CAPACIDADE DE PAGAMENTO
2. TETO DE GASTOS
3. PAF – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
4. REGRA DE OURO
5. ENDIVIDAMENTO
6. RESULTADOS FISCAIS
7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS
8. REFORMA DA PREVIDÊNCIA
9. FUNDO SOBERANO
10. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDOS GARANTIDORES
11. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

ANEXOS:

1. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONTRATUAL

TRABALHA E CONFIA



1. CAPAG

O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 501/2017, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

A finalidade da CAPAG é **subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito de interesse dos entes federados**. O ente que possuir CAPAG "A" ou "B" é elegível à contratação de garantias da União em seus financiamentos.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: O Indicador I (Endividamento) é calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida. O Indicador II (Poupança Corrente) é definido pela relação entre despesa corrente e receita corrente ajustada. Por fim, o Indicador III (Liquidez) é calculado pela relação entre obrigações financeiras e disponibilidade de caixa bruta.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem <60%, <90% e <100%, respectivamente.

A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.

Indicadores da Capag

(R\$ milhões)

ENDIVIDAMENTO	2017	2018	2019	Relação	Nota
Dívida Consolidada	6.752	6.798	7.049	47,24%	A
Receita Corrente Líquida	12.193	13.567	14.921		
POUPANÇA CORRENTE	2017	2018	2019	Relação	Nota
Despesa Corrente	14.064	15.400	16.097	85,92%	A
Receita Corrente Ajustada	15.881	17.540	19.224		
LIQUIDEZ	2017	2018	2019	Relação	Nota
Obrigações Financeiras	83	87	97	6,49%	A
Disponibilidade de Caixa Bruta	712	972	1.494		

Fonte: Sefaz

O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a nota A em 2019. A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



2. TETO DE GASTOS

LIMITE MÁXIMO DE DESPESA

A Lei Complementar nº 156/16 possibilitou o alongamento do prazo das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496/1997 e à redução extraordinária da prestação mensal daquelas dívidas (artigos 1º e 3º).

Contrapartida: a limitação do crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto as transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação do IPCA (**teto de gastos**).

O teto de gastos é aplicado nos **dois exercícios subsequentes** à assinatura do termo aditivo formalizando as novas condições do refinanciamento, ou seja, nos exercícios de **2018 e 2019**.

Os valores que constituem a base de cálculo para apuração do Teto dos Gastos correspondem média aritmética das despesas empenhadas entre os valores do exercício de 2015, corrigidos pela variação acumulada do IPCA entre os anos de 2015 e 2016, e os valores do exercício de 2016.

Se a limitação de despesas for descumprida, a penalidade aplicável é a devolução à União, dos valores pagos a menor por conta do alongamento de prazo e da redução extraordinária da prestação mensal (**R\$ 238 milhões**).

2. TETO DE GASTOS

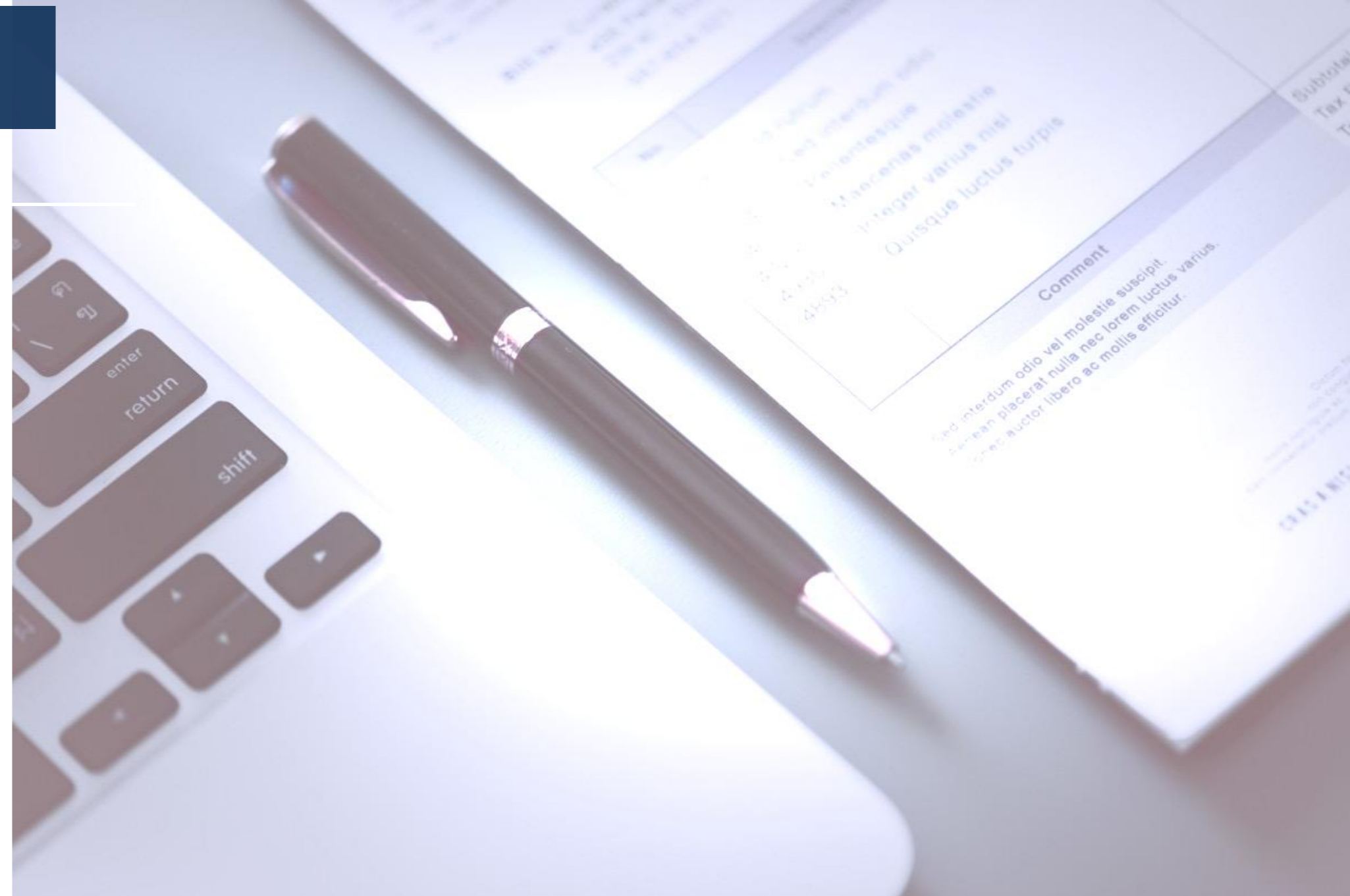
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA

LIMITE MÁXIMO DE DESPESA			R\$ mil
Despesas Primárias	Limite Máximo de Despesa em 2019 (a)	Realizado (desp. empenhada) até Dez/2019 (b)	Percentual de realização (%) (b/a)
DESPESAS CORRENTES (I)	13.168.034	12.778.687	97,0
Pessoal e Encargos Sociais	8.514.669	8.057.845	94,6
Juros e Encargos da Dívida (II)	350.542	324.508	92,6
Outras Despesas Correntes	4.302.823	4.396.334	102,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	12.817.492	12.454.179	97,2
Transferências Constitucionais e Legais (IV)	-	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP (V)	204.028	234.191	114,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (VI) = (III - IV - V)	12.613.464	12.219.988	96,9

Fonte: Sefaz

As Despesas Primárias Correntes apuradas no ano de 2019 encontram-se abaixo do limite máximo de despesa.

A inflação de 2019 foi 4,31%, conforme divulgado pelo IBGE no dia 10/01/2020.



3. PAF

O PAF - Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

As metas do Programa são:

1. Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida;
2. Resultado Primário;
3. Despesa com Pessoal/ Receita Corrente Líquida;
4. Arrecadação Própria;
5. Gestão Pública e
6. Disponibilidade de Caixa Bruta.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

O descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos no PAF, **implicará a imputação**, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, **de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL**, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, **por meta não cumprida**.

No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

Para maiores informações acesse o site: <https://internet.sefaz.es.gov.br/contas/politica-fiscal/programa.php>.

No exercício de 2019 o ES cumpriu as metas do PAF.

META	3º Quad 2019 Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	47,24	<=	55,14	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	2.255	>=	141	Sim
Meta 4 - Rec Arrecadação Própria (R\$ milhões)	13.284	>=	12.234	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	os compromissos quantitativos ou qualitativos foram cumpridos			Sim
Meta 6 - Disp de Caixa (R\$ milhões)	1.397	>	-	Sim

Fonte: Sefaz

A Meta 3 não foi apurada pois o percentual da Despesa de Pessoal/Receita Corrente Líquida, de todos os poderes, ainda não está disponível.



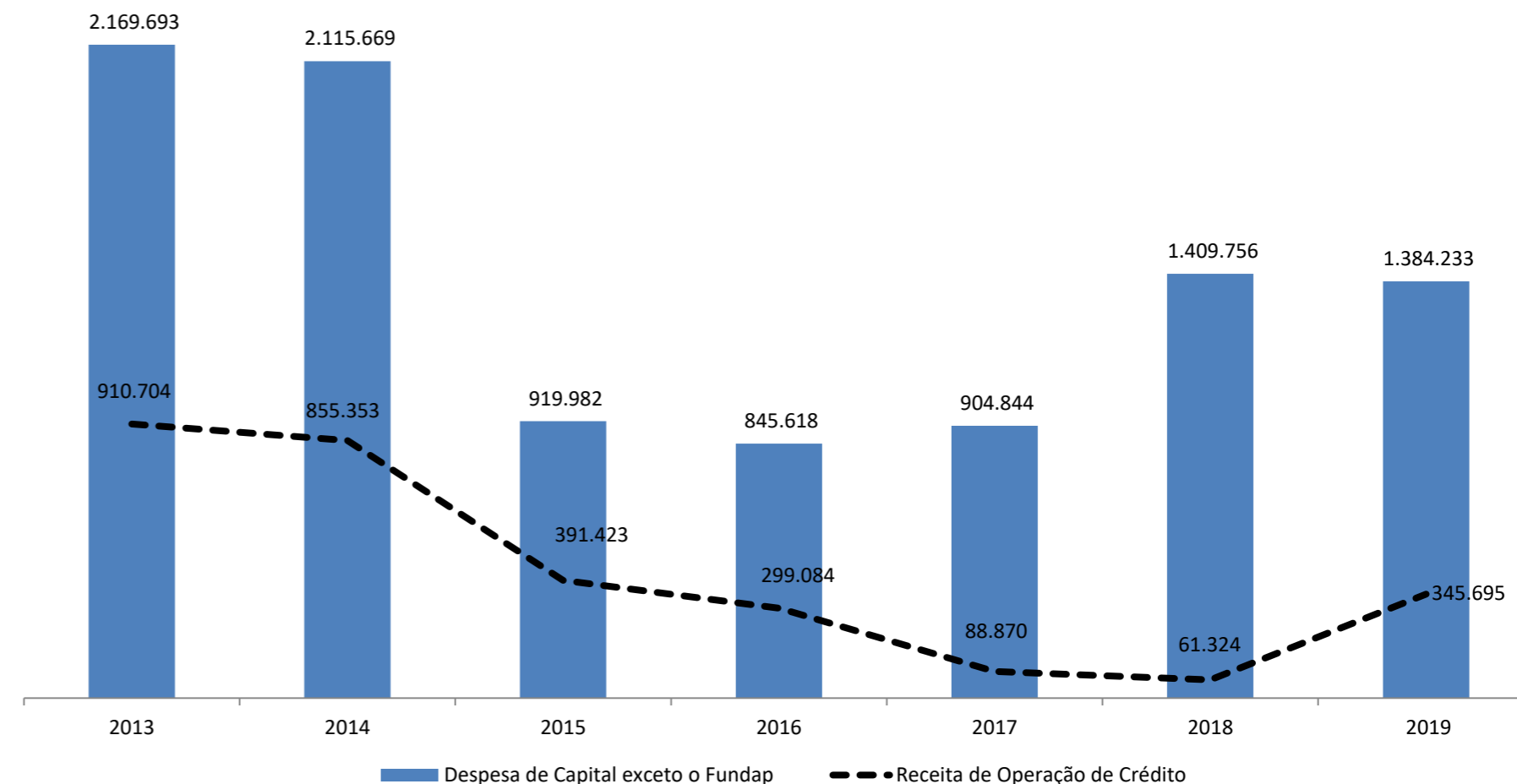
4. REGRA DE OURO

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como **“regra de ouro”**, objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.

Evolução das despesas de capital (exceto o Fundap) e das receitas de operação de crédito no ES

REGRA DE OURO

em R\$ 1.000



Fonte: Sefaz

5. ENDIVIDAMENTO

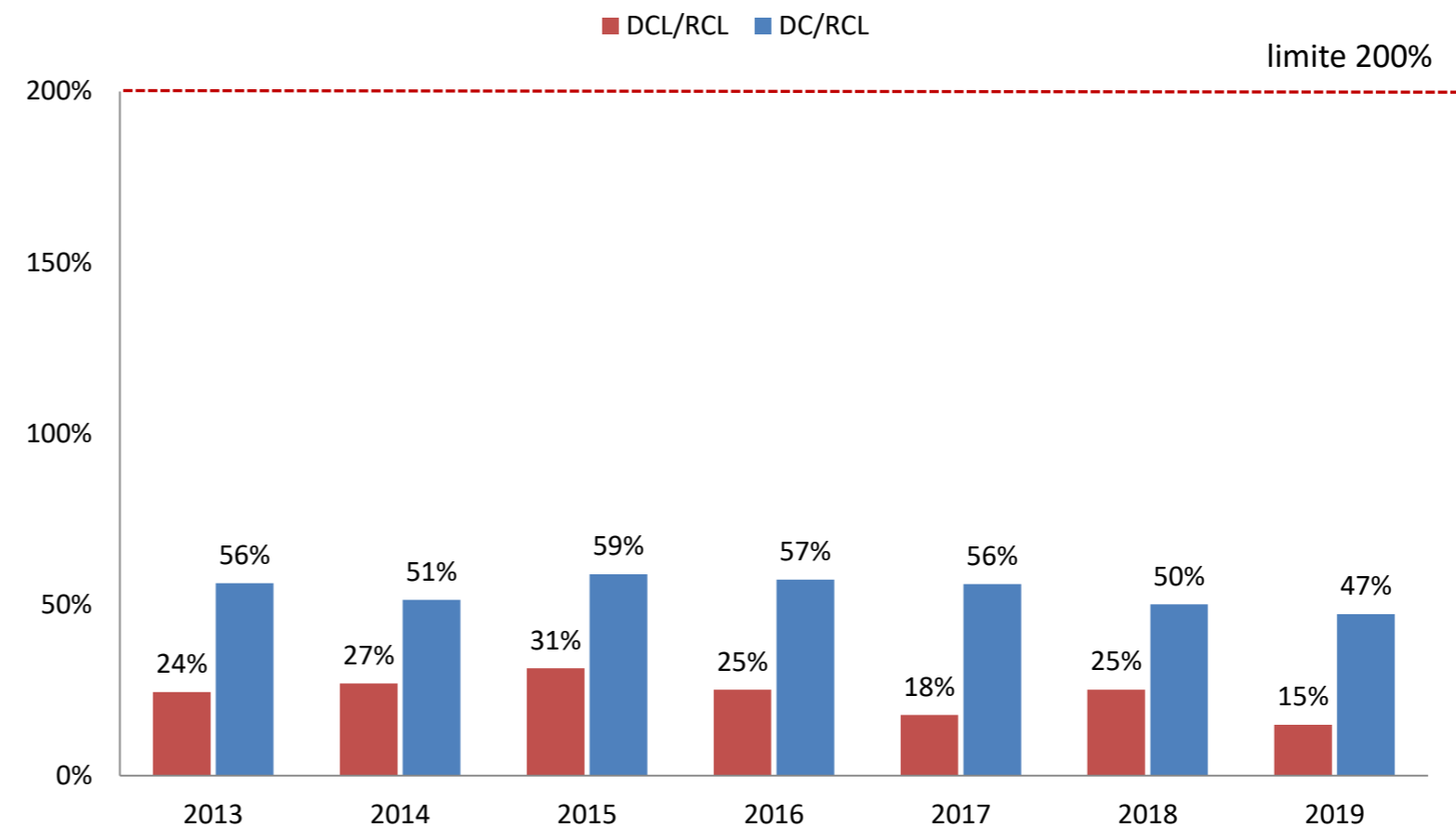
5.1. DC/RCL

Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

5.2. DCL/RCL

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.

O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2013 a 2019, bem como a relação entre DC/RCL.

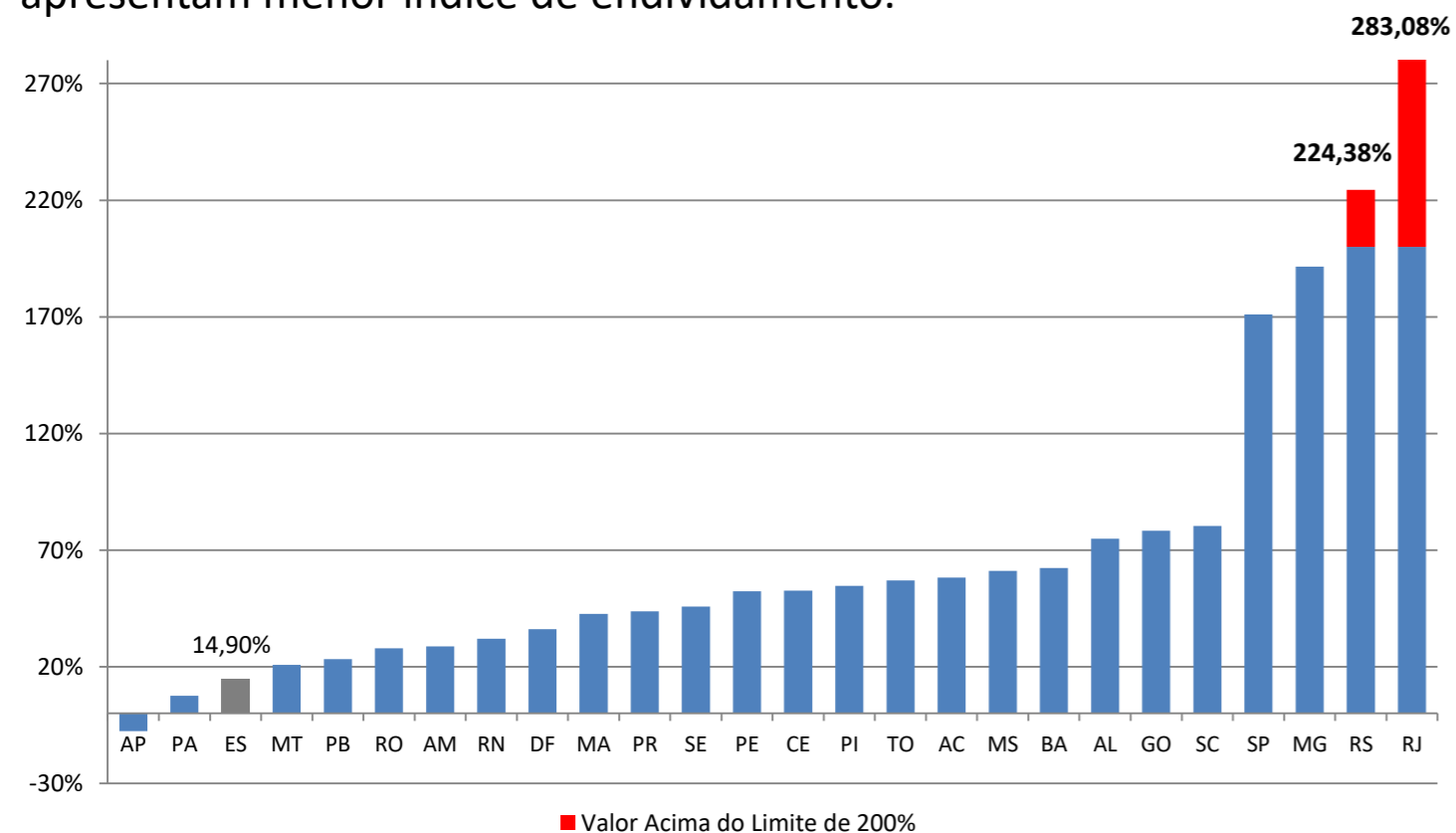


Fonte: Sefaz

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.

5.3. COMPARATIVO DCL/RCL

O gráfico apresenta as relações DCL/RCL entre os entes subnacionais do Brasil no exercício de 2019. O Espírito Santo está entre os estados que apresentam menor índice de endividamento.



Fonte: Siconfi

Elaboração: Sefaz

Observação: a informação de Roraima ainda não está disponível.

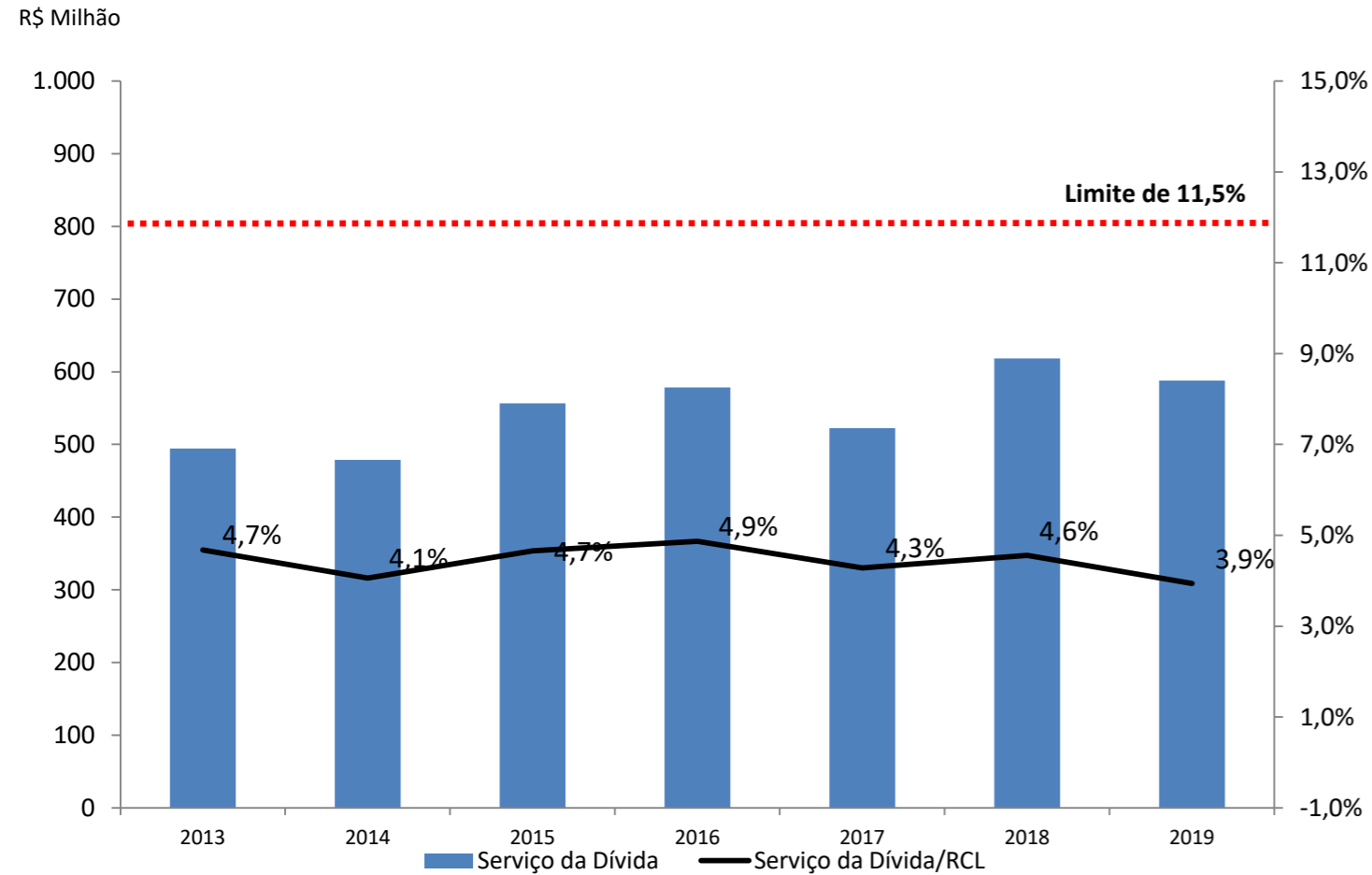
5.4. JUROS MÉDIOS PONDERADOS

Credor	Média			
	2016	2017	2018	2019
Total	5,72%	5,87%	5,02%	4,88%

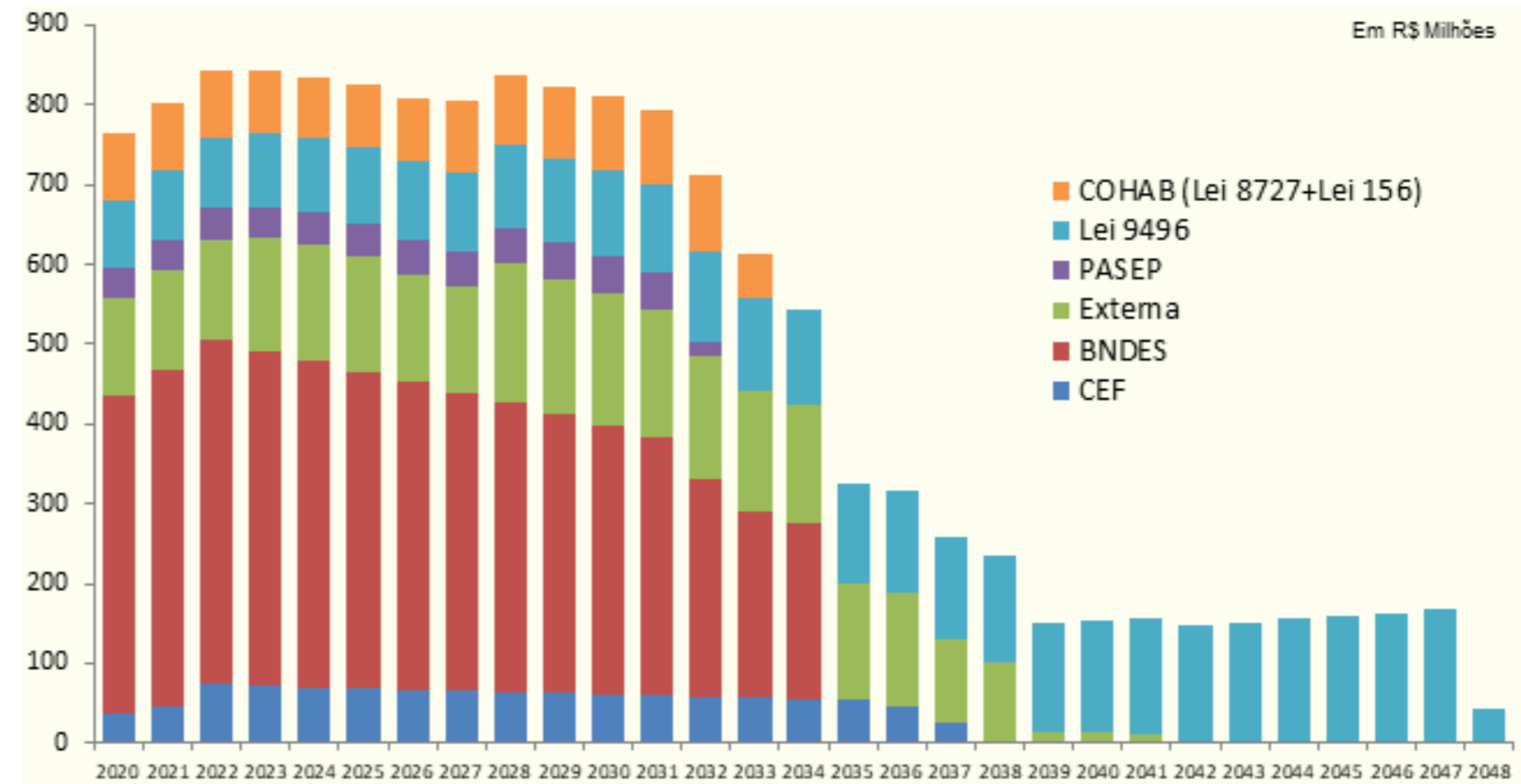
Fonte: Sefaz

A taxa de juros médios ponderados de 2019 apresentou uma pequena variação negativa em relação ao fechamento do exercício anterior, caindo para menos de 5% a.a.

5.5 SERVIÇO DA DÍVIDA: REALIZADO E PROJETADO



Fonte: Sefaz



Fonte: Sefaz

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

6. RESULTADOS FISCAIS

Resultado do Tesouro Estadual

EXECUÇÃO DO TESOURO	Até Dezembro 2018	Até Dezembro 2019	Varição Nominal (%)
Receita de Caixa do Tesouro	11.954.090	13.907.605	16,3
Duodécimos aos Poderes	1.831.672	1.893.942	3,4
Despesa Empenhada do Executivo	9.904.082	10.382.489	4,8
PESSOAL	5.496.311	5.565.812	1,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.626.859	2.772.407	5,5
FINANCIAMENTO FUNDAP	397.061	473.273	19,2
AMORTIZACAO E JUROS DA DIVIDA	613.062	582.287	-5,0
TRANSF. TRIB. DE JUSTIÇA - PAGTO DE PRECATÓRIO	43.613	165.074	278,5
PAGAMENTO DO PASEP	110.471	152.839	38,4
INVESTIMENTO/INVERSÃO FINANCEIRA	616.706	670.796	8,8
Resultado do Tesouro	218.337	1.631.174	

Fonte: SEFAZ

R\$ Mil

Varição 2019/2018
1.953.514
62.270
478.407
69.502
145.548
76.212
-30.775
121.461
42.369
54.090
1.412.837



6. RESULTADOS FISCAIS

A Receita Total realizada em 2019 apresentou um crescimento de **17,3%** em relação ao mesmo período de 2018.

Evolução da Receita Total

ESPECIFICAÇÃO	Até Dezembro 2018	Até Dezembro 2019	Varição Nominal (%)	R\$ Mil Varição 2019/2018
RECEITA TOTAL	16.597.778	19.465.159	17,3	2.867.381
Receitas de impostos e taxas	12.161.195	13.531.842	11,3	1.370.647
ICMS - Inclusive FUNDAP	10.056.674	11.191.599	11,3	1.134.924
Taxas	660.272	710.562	7,6	50.290
Recuperação da dívida ativa	180.975	267.700	47,9	86.725
IPVA	512.763	569.714	11,1	56.952
IRRF	679.076	716.418	5,5	37.342
ITCMD	71.435	75.848	6,2	4.414
Receitas de Transferências	5.456.714	5.505.904	0,9	49.190
Royalties e Participações Especiais	1.985.966	1.833.751	-7,7	-152.215
FPE	1.400.672	1.547.798	10,5	147.125
Educação - FNDE e FUNDEB	1.056.345	1.120.368	6,1	64.022
Saúde - SUS	614.262	700.528	14,0	86.266
Cota-parte do IPI	225.477	207.513	-8,0	-17.964
FEX e Lei Kandir	61.072	-	-100,0	-61.072
Outras transferências com o fundo	112.920	95.947	-15,0	-16.972
Outras Receitas (voluntárias e outras)	733.809	1.056.367	44,0	322.558
Acordo Parque das Baleias - Lei nº 10.979/19	-	911.578	-	911.578
Receitas de Operações de Crédito	61.324	345.695	463,7	284.371
Receitas Transferidas	-4.945.290	-5.450.750	10,2	-505.460
Aporte de Recursos para formação do Fundeb	-1.928.215	-2.132.527	10,6	-204.312
Repasse Constitucional aos Municípios	-3.017.075	-3.318.223	10,0	-301.148
Receitas do Instituto de Previdência	3.130.026	3.564.522	13,9	434.497

Fonte: Sefaz

6. RESULTADOS FISCAIS

A Despesa do Poder Executivo apresentou aumento de **3,8%** em 2019 comparada ao mesmo período do exercício anterior.

Despesa Empenhada - Poder Executivo / Todas as Fontes

ESPECIFICAÇÃO	Até Dezembro 2018	Até Dezembro 2019	Variação Nominal (%)	R\$ Mil
				Variação 2019/2018
PESSOAL	8.329.894	8.569.813	2,9	239.919
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.662.993	3.738.267	2,1	75.273
FINANCIAMENTO FUNDAP	397.061	472.223	18,9	75.162
AMORTIZACAO E JUROS DA DIVIDA	618.403	587.842	-4,9	-30.561
TRANSF. TRIB. DE JUSTIÇA - PAGTO DE PRECATÓRIO	43.613	165.074	278,5	121.461
PAGAMENTO DO PASEP	144.448	192.604	33,3	48.157
INVESTIMENTO/INVERSÃO FINANCEIRA	1.101.643	1.120.049	1,7	18.406
Total	14.298.055	14.845.872	3,8	547.817

Fonte: Sefaz



6. RESULTADOS FISCAIS

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Já o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	2019		
	Meta LDO	Meta PAF	Realizado
RECEITA TOTAL	14.921.924	19.279.632	16.672.102
DEDUÇÕES	1.822.569	1.422.053	1.094.712
Aplicações Financeiras	597.270	633.264	749.017
Operações de Crédito	1.225.300	788.788	345.695
Alienação de Bens	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA (1)	13.099.355	17.857.579	15.577.390
DESPESA TOTAL	14.194.095	18.310.705	13.868.341
DEDUÇÕES	643.106	594.588	546.272
Juros e Encargos da Dívida	394.770	348.137	324.508
Amortização da Dívida	248.336	246.451	221.764
DESPESA PRIMÁRIA (2)	13.550.989	17.716.118	13.322.069
RESULTADO PRIMÁRIO (3) = (1) - (2)	-451.634	141.462	2.255.321
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (4)	393.673	-	768.784
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (5)	740.322	-	465.527
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (6) = (3) + (4) - (5)	-798.283	141.462	2.558.577

Fonte: SEFAZ

R\$ Mil

7. LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

Limites de Gasto com Pessoal e Encargos

Últimos 12 meses	RCL Ajustada (R\$ Mil)	Despesa de Pessoal (R\$ Mil)	% Despesa de Pessoal/RCL
LRF	14.898.170	5.745.534	38,57%
Limite Máximo da RCL %		49,0	
Limite Prudencial da RCL %		46,5	
Limite de Alerta %		44,1	

Fonte: SEFAZ

Aplicação Mínima em Saúde e Educação

PERÍODO	Até Dezembro 2018 %	Até Dezembro 2019 %
Aplicação em Saúde (Mínimo 12%)	18,53	17,17
Aplicação em Educação (Mínimo 25%)	28,20	27,80

Fonte: SEFAZ

8. REFORMA DA PREVIDÊNCIA

O gráfico ao lado demonstra a projeção dos impactos financeiros da reforma da previdência para o Tesouro Estadual. No âmbito da previdência, em um contexto histórico, é importante ressaltar a segregação de massas, ocorrida em 2003, e a criação de um regime complementar de previdência para os servidores que ingressaram no Estado a partir de 2014.



Fonte: Sefaz



Thiagonegris/Wikimedia Commons

9. FUNDO SOBERANO

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégico, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.

O FUNSES finalizou o ano de 2019 com o saldo de **R\$ 157 milhões**.

O FUNSES finalizou o ano de 2019 com o saldo de **R\$ 157 milhões**.

A black and white photograph showing two people shaking hands in an office environment. The person on the left is wearing a checkered shirt, and the person on the right is wearing a dark sweater. The background is slightly blurred, showing office furniture and a laptop.

10. CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP- ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.

10. CARTEIRA PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

Até o 3º quadrimestre de 2019 há 3 PPP's contratadas: Esgotamento Sanitário de Vila Velha, Serra e Faça Fácil Cidadão, com Capex de R\$ 716 milhões, R\$ 562 milhões e 91 milhões, respectivamente.

Para maiores informações acesse o site:
<https://parcerias.es.gov.br/>

Projetos	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)	Status
Esgotamento Sanitário – Cariacica	PPP adm.	778	Pré-Licitação
Miniusinas	PPP adm.	200	Em modelagem
Identidade ES	PPP adm.	90	Aguardando CGP-ES
Resíduos Sólidos (Mun. do Norte do ES)	PPP adm.	60	Em modelagem
Terminais Metropolitanos	Em definição	30	Em modelagem
Área Multiuso de Carapina	Concessão de Uso	25	Em modelagem
Serviço de Alimentação Prisional	PPP adm.	25	Em modelagem
Radium Hotel	Concessão de Uso	20	Em modelagem

Projetos Contratados	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
Esgotamento Sanitário – Vila Velha	PPP adm.	716
Esgotamento Sanitário – Serra	PPP adm.	562
Faça Fácil Cidadão	PPP adm.	91

Sondagem de Mercado	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
ES Digital	PPP adm.	30
Estádio Kleber Andrade	Concessão	Em definição
Parque Marina da Prainha	Em definição	Em definição
Logística Hospitalar	PPP adm.	Em definição

11. EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

R\$ milhão

EMPRESA	DIVIDENDOS PAGOS AO TESOURO ESTADUAL			
	2016	2017	2018	2019
Banestes	55,5	57,2	71,8	87,8

Fonte: Sefaz

No ano de 2019, o Tesouro Estadual recebeu R\$ 87,8 milhões de dividendos do Banestes.

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA

DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.18) - R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.19) - R\$	SALDO A LIBERAR (POSIÇÃO EM 31.12.19) R\$ (4)	CORREÇÃO DO SALDO
				INÍCIO	TÉRMINO						ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
I - REFINANCIAMENTO UNIÃO			D								
	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 - Aditivo ao ct.	Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16.	D	31/03/1998	30/03/2048	PRICE	1.257.067	1.421.399	1.423.822		CAM
	Lei n.º 7.546/03	LEI 8727/93 - COHAB ES					484.386	35.216	28.162		
		0514449-95	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE		25.692,11	20.604		T.R
		0514453-67	D	01/06/2018	01/05/2023	PRICE		9.523,85	7.558		T.R
II - REFINANCIAMENTO CEF	LC 156/16	COHAB - DIV. VINCENDA/CEF	D	24/08/2018	01/08/2033	PRICE	878.847	863.621,31	816.301		
TOTAL REFINANCIAMENTO I								2.320.236	2.268.285		
II - FINANCIAMENTO INTERNO											
	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA I	D	23/06/2006	19/11/2027	PRICE	753	1.202	1.097		TR
	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA II	D	23/06/2006	19/09/2028	PRICE	1.520	996	919		TR
	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA III	D	23/06/2006	19/08/2028	PRICE	3.800	2.096	2.334		TR
	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA IV	D	23/06/2006	19/11/2028	PRICE	3.800	2.994	2.766		TR
	419048,3	PRO MORADIA V	D	23/06/2006	19/03/2028	PRICE	1.710	509	450		TR
	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA VI	D	23/06/2006	19/03/2028	PRICE	2.850	1.831	1.678	184	TR
	Lei n.º 8.264/06	PRO MORADIA VII	D	23/06/2006	19/02/2028	PRICE	3.610	1.630	1.938		TR
		ISMAP - Campo Grande	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	69.255	2.839	2.903	66.221	TR
	Lei n.º 10.025/2013	ISMAP - Canal da Costa	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685	605	587	68.072	TR
		ISMAP - Canal Guaranhuns	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685	945	916	67.731	T.R
	Lei nº 9.914/2012 e Lei nº 10.765/2017 (Termo Aditivo)	FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016.	D	15/01/2018	15/11/2042	SAC	415.560	354.828	355.916		Δ URTJLP
	Lei n.º 8.755/07 e 9.117/09	SAÚDE	D	25/09/2009	15/10/2019	SAC	160.000	19.863			Δ URTJLP
	Lei n.º 9.004/08	TRANSCOL IV	D	20/05/2010	15/06/2020	SAC	160.000	36.463	12.192		Δ URTJLP
	Lei nº 9.593/2010	BRT- GRANDE VITÓRIA	D	14/05/2012	15/05/2032	SAC	530.400	52.860	56.086	460.686	Δ URTJLP
	Lei nº 9.874/12	PROPAE	D	07/12/2012	15/12/2034	SAC	3.000.000	2.386.860	2.644.069	450.806	Δ URTJLP
	Lei n.º 9.374/09	ESTADOS	D	20/05/2010	15/06/2020	SAC	90.000	17.532	5.862		Δ URTJLP
TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO								2.884.052	3.089.713	1.113.700	

DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.18) - R\$	SALDO DEVEDOR (POSIÇÃO EM 31.12.19) - R\$	SALDO A LIBERAR (POSIÇÃO EM 31.12.19) R\$ (4)	CORREÇÃO DO SALDO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	
				INÍCIO	TÉRMINO							
II - FINANCIAMENTO EXTERNO												
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	Lei 10.186/2014	Projeto Estado Presente	D	28/12/2017	15/11/2041	SAC	231.577	22.558	43.849	181.870	DÓLAR	
	Lei n.º 6.731/01	PRES II - Programa Rodoviário do ES II	D	28/03/2006	20/01/2026	SAC	303.945	142.399	128.378		DÓLAR	
	Lei n.º 8.996/2008	PRES III- Programa Rodoviário do ES III	D	21/11/2011	15/12/2036	SAC	723.678	597.913	587.416		DÓLAR	
	Lei n.º 9.072/08	PROFAZ	D	05/11/2010	15/04/2030	SAC	85.981	51.933	49.368		DÓLAR	
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	Lei n.º 7.728/93	Projeto Águas Limpas	D	10/11/2004	15/05/2021	SAC	148.871	28.973	18.037		DÓLAR	
	Lei n.º 8.860/08	Projeto Águas Limpas - 2ª ETAPA	D	17/09/2009	15/09/2038	SAC	295.674	205.293	202.889		DÓLAR	
	Lei 10.050/2013	Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem	D	28/09/2015	15/08/2038	CUSTOMIZADO	930.443	58.088	136.056	770.291	DÓLAR	
TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO								1.107.156	1.165.992	952.161		
III - DEMAIS DÍVIDAS												
Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES	Lei n.º 5527/97	Assunção de dívidas junto à BANESES	D	29/06/1998	30/11/2018	PRICE	147.000				IGP-DI	
IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS												
PASEP	LEI n.º 12.180/12	PASEP / GEES	D	20/07/2013	20/05/2032	SAC	423.550	302.176	279.587			
INSS		Previdenciário / CEASA	I	20/07/2003	20/06/2018	SAC						
INSS		Previdenciário / PRODEST	I	20/07/2003	20/06/2018	SAC						
PASEP		PASEP / IPAJM	I	31/07/2003	30/03/2016	SAC						
TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS								374.752	349.422			
TOTAL GERAL I+II+III+IV								6.686.196	6.873.413	2.065.861		

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A dívida junto ao PASEP do IPAJM passou a ser considerada como dívida consolidada.
2. Os parcelamentos do PASEP e INSS não possuem atualização monetária.
3. ISMAP = Implantação do Sistema de Manejo de Águas Pluviais
4. Os valores a liberar em moedas estrangeiras foram convertidos à taxa ptax do ultimo dia útil do mês de outubro 2019.

Fonte: Sefaz

ANEXO 1 -
DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA CONSOLIDADA
CONTRATUAL INTERNA
E EXTERNA



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Fazenda

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Rogelio Pegoretti Caetano Amorim

SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL

Bruno Pires Dias

GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme

SUBGERENTE DE POLÍTICA FISCAL

Ighor David Dias

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Subgerência de Política Fiscal

Amílcar José Carvalho

Ellen Botelho Martins

Rudisom Rodrigues de Paula